



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 030/86

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o PRAIANO GURIRI CLUBE, situado no Balneário de Guriri, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao (1º) primeiro dia do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretario Municipal
de Gabinete.